



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2018



SUMÁRIO

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2018

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Ratificação	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	9
Atos Oficiais	9
Decretos	9
Editais	17
Secretaria Municipal de Habitação	19
Convênios	19
Outros Atos	19
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	21
Meio Ambiente	21
Departamento de Manejo Florestal	21
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	22
Comunicados	22
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	23
Atos Oficiais	23
Decretos	23
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Fundação Municipal de Saúde	25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Quebra de Ordem Cronológica	25
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal de Saúde	26
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Outros atos	27
Extrato	27
Arquivo Público e Histórico Municipal “Oscar de Arruda Penteado”	27
Licitações e Contratos	27
Extrato	27

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 22.240****de 19 de outubro de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 14 de outubro de 2026, o senhor MARCELO PORTES, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 19 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PUBLICADA NOVAMENTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.242 de 19 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 21 de outubro de 2026, a Senhora ELIZABETH QUEAPIN, do cargo de Educador Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 19 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 22.244 de 21 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

R E S O L V E :



Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 07 de outubro de 2026, a Senhora RENATA BORTOLOTTI, Assessora de Departamento, na função de Supervisora do Departamento Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Finanças, em substituição à CAMILA FERNANDA FRANCO FERNANDES, que se encontra em licença gestante.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 21 de outubro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 137/2026

Contratada: HSP LOCADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA.

Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2026

Objeto: Locação de um imóvel, situado na Rua 1, n. 1123 - Bairro Centro, Rio Claro/SP, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Assinatura: 05/10/2026

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO: 141/2026

Contratada: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99933/2024

Objeto: Fornecimento de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Habitação.

Valor R\$ 240.752,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Assinatura: 14/10/2026

Vigência: até dia 02 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 3º REAJUSTE N. 247/2026

Contrato: 257/2023

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOVO TEMPO.

Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2023

Objeto: Continuidade da prestação de serviços destinado ao estabelecimento de regras, normas, elementos necessários e suficientes para a caracterização dos serviços de coleta seletiva, tendo por base a preservação do ambiente, inclusão social, minimização de resíduos recicláveis na disposição final, a geração de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Assinatura: 20/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 980,47 (novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) a tonelada.

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 123/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA COM ESTAMPAS COLORIDAS E DISTINTAS NA FRENTE E NAS COSTAS.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Habitação.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.597,80 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Rio Claro, 23 de outubro de 2026

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretário Municipal de Habitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 135/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA REALIZAR ESTUDO DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE RIO CLARO-SP.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema viário.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S.

VALOR TOTAL: R\$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Rio Claro, 23 de outubro de 2026

VINÍCIUS DIONE DOS SANTOS SOSSAI

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 95/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES/PRÓTESES ORTOPÉDICAS SOB MEDIDA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES LTDA**, os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total da contratação R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) com redução de aproximadamente 51,33% (cinquenta e um virgula trinta e três por cento) em relação ao valor estimado pelo Órgão Requisitante.

Rio Claro, 22 de outubro de 2026.

BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****EDITAL N. 63/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AUTO ELETRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **TADEU FERNANDO POLEZE ME**, os lotes: 01 e 02; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total da contratação R\$ 40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais) redução de aproximadamente 33,70% (trinta e três vírgula setenta por cento) em relação ao valor estimado pelo Órgão Requisitante.

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA**Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil****VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR****Secretário Municipal de Obras****AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****EDITAL N. 137/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/2025**

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA, para atender ao Fundo Social de Solidariedade. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **CASSIANO RICARDO DOS SANTOS EIRELI**, os lotes: 01, 02 e 03 e todos os seus subitens; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro 23 de outubro de 2026.

BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO**Presidente do Fundo Social de Solidariedade.****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2026****EDITAL N. 107/2026****ÓRGÃO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAMES.**

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 06.11.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 26.10.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**Secretária Municipal de Educação****AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº. 123/2026.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA COM ESTAMPAS COLORIDAS E DISTINTAS NA FRENTE E NAS COSTAS.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Habitação.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.597,80 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Rio Claro, 23 de outubro de 2026

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretário Municipal de Habitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº. 135/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES PARA REALIZAR ESTUDO DE DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE RIO CLARO-SP.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema viário.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: MACIEL CONSULTORES S/S.

VALOR TOTAL: R\$ 94.380,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Rio Claro, 23 de outubro de 2026

VINÍCIUS DIONE DOS SANTOS SOSSAI

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 95/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES/PRÓTESES ORTOPÉDICAS SOB MEDIDA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **NEWS COMÉRCIO DE PRÓTESES LTDA**, os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06; que nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total da contratação R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) com redução de aproximadamente 51,33% (cinquenta e um virgula trinta e três por cento) em relação ao valor estimado pelo Órgão Requisitante.

Rio Claro, 22 de outubro de 2026.

BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 63/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AUTO ELETRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS.



A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **TADEU FERNANDO POLEZE ME**, os lotes: 01 e 02; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato. Valor total da contratação R\$ 40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais) redução de aproximadamente 33,70% (trinta e três vírgula setenta por cento) em relação ao valor estimado pelo Órgão Requisitante.

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

BRUNO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 118/2025

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA, para atender ao Fundo Social de Solidariedade. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **CASSIANO RICARDO DOS SANTOS EIRELI**, os lotes: 01, 02 e 03 e todos os seus subitens; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro 23 de outubro de 2026.

BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 137/2026

Contratada: HSP LOCADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA.

Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2026

Objeto: Locação de um imóvel, situado na Rua 1, n. 1123 - Bairro Centro, Rio Claro/SP, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Assinatura: 05/10/2026

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO: 141/2026

Contratada: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99933/2024

Objeto: Fornecimento de materiais de construção, para atender a Secretaria Municipal de Habitação.

Valor R\$ 240.752,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

Assinatura: 14/10/2026

Vigência: até dia 02 de fevereiro de 2027.

**EXTRATO DE TERMO (PRODESP)****TERMO: 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 3º REAJUSTE N. 247/2026**

Contrato: 257/2023

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOVO TEMPO.

Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2023

Objeto: Continuidade da prestação de serviços destinado ao estabelecimento de regras, normas, elementos necessários e suficientes para a caracterização dos serviços de coleta seletiva, tendo por base a preservação do ambiente, inclusão social, minimização de resíduos recicláveis na disposição final, a geração de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Assinatura: 20/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 980,47 (novecentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) a tonelada.

EXTRATO DE TERMO (SOMENTE PRODESP)**TERMO: 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 237/2026**

Contrato: 247/2023

Contratada: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 95/2023

Edital: 173/2023

Objeto: Continuidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assinatura: 08/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 306.159,96 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.969 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da administração direta e indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Município do Exercício de 2026 e dá providências correlatas.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro - SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observadas no processo de encerramento do Exercício;

Considerando que o encerramento do Exercício financeiro de 2026 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2026 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2026 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2027, em cumprimento às

disposições da Lei de Responsabilidades Fiscal;

Considerando que a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial das Autarquias e demais Órgãos Públicos Municipais devem estar preparadas e incorporadas ao Balanço Geral do Município;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e,

Finalmente, considerando a necessidade de apuração dos resultados orçamentários e financeiros do Exercício de 2026, decreta:

Fls.02

DECRETO Nº 13.969 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e demais Órgãos integrantes do Ente Municipal, disciplinarão a execução de suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2º da Lei nº 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - As requisições de compra de bens e serviços ou reserva de dotações orçamentárias, somente poderão ser solicitadas até o dia **30 de outubro de 2026**, sendo que a partir desta data não se procederão mais autorizações para novas despesas. Os processos de despesas em tramitação deverão ser protocolados na Contabilidade até **06 de novembro de 2026**, sendo que após esta data o departamento não efetuará a emissão de novos empenhos, salvo casos especiais devidamente justificados e autorizados pela Secretária Municipal de Finanças, devendo ainda haver a confirmação do Departamento da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas obrigatórias de caráter constitucional e demais despesas relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como casos especiais que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo à população.

§ 2º - Os saldos de dotações orçamentárias, reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação e que não tenham sido concluídos até o encerramento do Exercício corrente, deverão ser cancelados. As reservas canceladas deverão onerar o orçamento do Exercício de 2027 e deverão ser processadas no primeiro dia útil do exercício subsequente.

§ 3º - Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados no Departamento de Contabilidade e Finanças para sua regular contabilização até o dia 16

Fls.03

DECRETO Nº 13.969 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

de novembro de 2026, porém as notas referentes aos serviços continuados poderão ser entregues até dia 04/12/2026.

Art. 4º - Após apuração do Departamento de Contabilidade e Finanças, os processos de despesas pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2026 deverão ser inscritos em contas contábeis de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único - Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços de vigência plurianual ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderão ter seus saldos cancelados de ofício, ou conforme o caso, terem seus valores ou saldos reempenhados na conta do orçamento do Exercício de 2027.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade juntamente com a Procuradoria Geral Municipal, procederá a conciliação da movimentação dos precatórios judiciais, devendo haver compatibilidade entre os saldos contábeis e



financeiros apurados pela contabilidade da Prefeitura Municipal com aqueles informados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme preceitua o § 7º do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - Visando garantir tão somente a aplicação de índices constitucionais, os empenhos de despesa vinculados a educação e saúde e que forem inscritos em restos a pagar, deverão priorizar suas liquidações e pagamentos até 31 de janeiro de 2027.

Art. 7º - Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez. O Setor responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverá gerar demonstrativos físicos ou eletrônicos de forma detalhada, os contribuintes e valores inscritos.

Parágrafo Único - Após cumprimento do “caput” deste artigo, caberá ao Setor de Tributos e Fiscalização elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças até o dia **15 de janeiro de 2027**, para o devido registro contábil.

Fls.04

DECRETO Nº 13.969 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 8º - Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do Balanço Geral, os responsáveis pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado encaminharão ao Departamento de Contabilidade até o dia **15 de janeiro**

de 2027, respectivamente, os inventários físicos-financeiros completos dos bens e imóveis e de almoxarifado, com saldos atualizados até 31 de dezembro de 2026.

Art. 9º - Até o dia **19 de novembro de 2026**, os responsáveis por adiantamento prestarão contas, recolhendo na Tesouraria o valor não utilizado.

Art. 10 - A Secretaria de Finanças poderá editar ordens de serviço ou instruções complementares necessárias à execução dos serviços constantes do presente Decreto, bem como decidir sobre casos especiais.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 13.946 de 25 de setembro de 2026.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 6.019, de 09 de dezembro de 2025.***

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 2.862.806,00 (Dois milhões, Oitocentos e sessenta e dois mil, Oitocentos e seis reais).**

ORGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
06.01.04.122.7002.2025.3390 (1831-1100000) – Sentenças Judiciais e Precatórios	12.625,00

ORGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇ.02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO



07.02.12.361.2001.2250.3390 (4854-2200000) - Manutenção de Unidades Escolares	2.200.000,00
---	--------------

ORGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.25.752.5011.2038.3390 (4875-1000316) - Iluminação Pública	650.181,00

TOTAL..... 2.862.806,00

Artigo 2º - Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado no artigo 4º, inciso III da Lei nº 6.019/2.025.

I - Anulação parcial das dotações, no valor de **R\$ 2.862.806,00 (Dois milhões, Oitocentos e sessenta e dois mil, Oitocentos e seis reais).**

ORGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
05.01.28.846.7002.2057.3390 (1806-1100000) - Contribuição ao Pasep	12.625,00

ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
07.01.12.122.2001.2002.3190 (0116-2200000) - Desenvol.e Implementação de R.H.	2.200.000,00

ORGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
08.01.15.451.5011.2055.3390 (1887-1100000) - Locação de Maq.e Equipamentos	250.181,00

ORGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
09.01.16.482.5014.2003.3390 (1905-1100000) - Manutenção da Secretaria	200.000,00

Fls.02**DECRETO Nº 13.946 de 25 de setembro de 2026.**

ORGÃO 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNID. ORÇ.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIM.E SILVICULTURA	
12.01.20.605.6006.2053.3390 (2048-1100000) - Manutenção do Departamento	100.000,00

ORGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNID. ORÇ.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.01.27.813.3004.2053.3390 (2091-1100000) - Manutenção Do Departamento	100.000,00

TOTAL..... 2.862.806,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 25 de setembro de 2.026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 13.047 de 30 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela **Lei nº 6.019, de 09 de dezembro de 2025.**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das



atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 22.742.954,09 (Vinte e dois milhões, Setecentos e quarenta e dois mil, Novecentos e cinquenta e quatro reais e Nove centavos).**

ORGÃO 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
03.01.04.122.7003.2002.3191 (4583-1100000) – Desenv.e Implementação de R.H.		3.000,00

ORGÃO 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
04.01.04.122.7002.2002.3190 (2230-1100000) – Desenv.e Implementação de R.H.		1.855.200,00
04.01.04.122.7002.2002.3190 (2232-1100000) – Desenv.e Implementação de R.H.		165.000,00
04.01.04.122.7002.2002.3191 (2234-1100000) – Desenv.e Implementação de R.H.		137.100,00
04.01.04.122.7002.2053.3390 (2194-1100000) – Manutenção do Departamento		315.000,00

ORGÃO 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
05.01.04.123.7002.2003.3390 (1803-1100000) – Manutenção da Secretaria		198.000,00
05.01.28.843.7002.2246.4690 (1808-1100000) – Dívida Pública		1.921.000,00
05.01.28.846.7002.2057.3390 (1806-1100000) – Contribuição ao Pasep		301.000,00

ORGÃO 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

UNID. ORÇ.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
06.01.04.122.7002.2003.3390 (1826-1100000) – Manutenção da Secretaria		51.000,00
06.01.04.122.7002.2003.3390 (2997-1100000) – Manutenção da Secretaria		140.500,00
06.01.04.122.7002.2025.3390 (1831-1100000) – Sentenças Judiciárias e Precatórios		60.000,00
06.01.04.122.7002.2025.4690 (4607-1100000) – Sentenças Judiciárias e Precatórios		234.000,00

ORGÃO 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇ.02 – ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO		
07.02.12.361.2001.2002.3190 (0131-2200000) – Desenv.e Implementação de R.H.		445.000,00
07.02.12.361.2001.2002.3190 (0678-2200000) – Desenv.e Implementação de R.H.		1.110.000,00
07.02.12.361.2001.2250.3390 (1840-2200000) – Manutenção De Unidades Escolares		3.800.000,00

UNID. ORÇ.03 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E CRECHES

07.03.12.365.2001.2297.3190 (0882-2120000) – Desenv.e Implementação de R.H.		670.000,00
---	--	------------

UNID. ORÇ.04 – FUNDE-FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

07.04.12.361.2001.2303.3190 (1861-2610000) – Desenv.e Implementação de R.H.		9.010.000,00
---	--	--------------

ORGÃO 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
08.01.15.451.5011.1003.4490 (4871-1100000) – Obras no Sistema Viário		90.000,00
08.01.15.451.5011.2003.3390 (1890-1100000) – Manutenção da Secretaria		11.703,00
08.01.15.451.5011.2003.3390 (1892-1100000) – Manutenção da Secretaria		6.283,33

Fls.02

DECRETO Nº 13.047 de 30 de setembro de 2026.

08.01.25.752.5011.2038.3390 (3287-1000194) – Iluminação Pública		58.000,00
08.01.25.752.5011.2038.3390 (4572-1100000) – Iluminação Pública		502.000,00



ORGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
09.01.16.482.5014.1006.4490 (4272-1000044) - Programa Habitacional		302.934,00

ORGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
11.01.08.244.4002.2002.3390 (2700-5100000) - Desenv.e Implementação de R.H.		66.000,00
11.01.08.244.4002.2212.4490 (5236-8020016) - Manutenção do CRAS		499.529,37
11.01.08.244.4002.2336.4490 (5234-5100000) - Progr.Segurança Alimentar e Nutr.		32.200,00

UNID. ORÇ. 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.03.08.244.4002.2191.3390 (2019-5000043) - Serv.Convivência Fortalec.de Vínculo		40.000,00
11.03.08.244.4002.2192.3390 (2024-5000043) - Piso Básico Fixo		65.960,00

ORGÃO 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNID. ORÇ.01 - DEPTO.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SILVICULTURA		
12.01.20.605.6006.2240.3390 (3091-1100000) - Manutenção de Estradas Rurais		351.143,06

ORGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIM.SUSTENTÁVEL

UNID. ORÇ.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E MANEJO		
15.01.18.608.6009.2367.3390 (3820-1100000) - Pagto. de Serviços Ambientais		65.000,00

ORGÃO 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO

UNID. ORÇ.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
21.02.15.452.8003.2261.4490 (5154-4000001) - Educ.Trânsito-Prevenção Acidentes T		55.808,00

ORGÃO 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
22.01.15.451.6007.2053.4490 (4971-1100000) - Manutenção Do Departamento		32.700,00

ORGÃO 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM.GESTÃO E DESENVOLV.URBANO

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
24.01.04.122.7007.2003.4490 (5244-1100000) - Manutenção Da Secretaria		1.000,00

ORGÃO 26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
26.01.08.242.4004.2571.4490 (5227-1100000) - Acessibilidade e Inclusão		93,33

ORGÃO 27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
27.01.14.422.4004.2002.3191 (4742-1100000) - Desenv.e Implementação de R.H.		2.500,00

ORGÃO 29.00 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. ORÇ. 01 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
29.01.08.244.4003.2002.3190 (1703-5100000) - Desenv.e Implementação de R.H.		80.500,00
29.01.08.244.4003.2002.3190 (1704-5100000) - Desenv.e Implementação de R.H.		12.000,00

Fls.03

DECRETO Nº 13.047 de 30 de setembro de 2026.

29.01.08.244.4003.2002.3190 (4870-5100000) - Desenv.e Implementação de R.H.		6.800,00
29.01.08.244.4003.2013.3390 (1696-5000004) - Projetos Diversos		20.000,00
29.01.08.244.4003.2053.3390 (1693-5100000) - Manutenção do Departamento		25.000,00

TOTAL.....22.742.954,09



Artigo 2º - Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado no artigo 4º, incisos I, II e III da Lei nº 5.946/2024.

I - Anulação parcial das dotações, no valor de **R\$ 22.420.020,09 (Vinte e dois milhões, Quatrocentos e vinte mil, Vinte reais e Nove centavos).**

ORGÃO 02.00 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ.01 - CHEFE DE GABINETE		
02.01.04.122.7002.2227.3390 (4853-1100000) - Manutenção Gabinete Prefeito		50.000,00

ORGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
04.01.04.122.7002.2053.3390 (4159-1100000) - Manutenção Do Departamento		34.000,00

ORGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
05.01.28.843.7002.2246.3290 (4351-1100000) - Dívida Pública		69.000,00

ORGÃO 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
06.01.04.122.7002.2320.3390 (4979-1000123) - Manutenção do Procon		37.500,00
06.01.04.122.7002.2320.4490 (5094-1000123) - Manutenção do Procon		111.000,00

ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
07.01.12.122.2001.2002.3190 (0116-2200000) - Desenv.e Implementação de R.H.		11.235.000,00

ORGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
08.01.15.451.5011.1084.4490 (4810-1200000) - Obras Comb.Enchentes- ALIENAÇÃO		3.800.000,00
08.01.15.451.5011.2055.3390 (1887-1100000) - Locação de Máquinas e Equipos.		107.986,33

ORGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
09.01.16.482.5014.2003.3390 (1905-1100000) - Manutenção da Secretaria		200.000,00

ORGÃO 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
10.01.13.392.3003.2067.3390 (1935-1100000) - Eventos Diversos		50.000,00

ORGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
11.01.08.244.4002.2003.3390 (1974-5100000) - Manutenção da Secretaria		215.000,00
11.01.08.244.4002.2213.3390 (3437-5100000) - Manutenção do CREAS		100.000,00

FIs.04

DECRETO Nº 13.047 de 30 de setembro de 2026.

11.01.08.244.4002.2336.3390 (3422-5100000) - Progr.Segur.Alimentar e Nutricional		161.729,37
11.01.08.244.4002.2338.3390 (3426-5100000) - Progr.Municipal Renda Solidária		240.000,00
11.01.08.244.4002.2455.4490 (4795-5000042) - Abordagem Social		130.000,00

UNID. ORÇ. 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.03.08.244.4002.2191.4490 (4029-5000043) - Serv.Conviv.Fortalecimento Vínculo		40.000,00
11.03.08.244.4002.2192.4490 (4030-5000043) - Piso Básico Fixo		65.960,00



ORGÃO 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNID. ORÇ.01 - DEPTO.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SILVICULTURA		
12.01.20.605.6006.2002.3190 (4633-1100000) - Desenv.Implementação de R.H.		1.700.000,00
12.01.20.605.6006.2053.3390 (2048-1100000) - Manutenção do Departamento		163.132,50
12.01.20.605.6006.2053.3390 (2051-1100000) - Manutenção do Departamento		118.807,26
12.01.20.605.6006.2053.3390 (4076-1100000) - Manutenção do Departamento		17.020,00
12.01.20.605.6006.2062.3390 (2046-1100000) - Manutenção do Serviço Inspeção		40.622,30
12.01.20.605.6006.2344.3390 (3510-1100000) - Eventos Diversos da Secretaria		11.561,00

ORGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNID. ORÇ.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13.01.27.813.3004.2053.3390 (2091-1100000) - Manutenção Do Departamento		200.000,00
---	--	------------

ORGÃO 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

UNID. ORÇ.01 - DEPARTAMENTO DE COMANDO		
14.01.06.181.8002.2002.3190 (4640-1100000) - Desenv.e Implementação de R.H.		862.100,00
14.01.06.181.8002.2053.3390 (2099-1100000) - Manutenção do Departamento		400.000,00

ORGÃO 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIM.SUSTENTÁVEL

UNID. ORÇ.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E MANEJO		
15.01.18.541.6009.2092.4490 (5160-1100000) - Manutenção do Meio Ambiente		200.000,00
UNID. ORÇ.02 - DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
15.02.18.541.6010.2372.3390 (3860-1100000) - Concessão Prest.Serv.M.Res.Sol.Urb		65.000,00
15.02.18.541.6010.2462.3390 (4131-1100000) - Implant.Manut.Lixeiras Comunitárias		200.000,00

ORGÃO 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

17.01.04.131.7003.2349.3390 (3667-1100000) - Manutenção da Sec.Comunicação		200.000,00
--	--	------------

ORGÃO 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

18.01.04.122.7003.2350.3390 (3671-1100000) - Manutenção da Sec.De Compras		100.000,00
---	--	------------

ORGÃO 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

19.01.04.122.7003.2332.3390 (3676-1100000) - Servs.Des.Relações Trabalho Renda		100.000,00
--	--	------------

ORGÃO 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

20.01.23.695.6008.2067.3390 (3830-1100000) - Eventos Diversos		200.000,00
---	--	------------

Fls.05

DECRETO Nº 13.047 de 30 de setembro de 2026.

ORGÃO 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO		
UNID. ORÇ.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
21.02.15.452.8003.2261.3390 (4369-4000001) - Educ.Trânsito-Prevenção Acidentes T		30.000,00
21.02.15.452.8003.2261.4490 (4684-4000001) - Educ.Trânsito-Prevenção Acidentes T		25.808,00
UNID. ORÇ.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
21.03.26.782.8003.2243.3390 (3849-1100000) - Transporte de Passageiros Idosos		200.000,00

ORGÃO 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

22.01.15.451.6007.2066.3390 (3854-1100000) - Manutenção De Áreas Públicas	32.700,00
---	-----------

ORGÃO 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM.GESTÃO E DESENVOLV.URBANO

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

24.01.04.122.7007.2003.3390 (4763-1100000) - Manutenção Da Secretaria	1.000,00
---	----------

24.01.04.122.7007.2582.4490 (5226-1100000) - Cidade Inteligente e Planejada	220.000,00
---	------------

ORGÃO 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

25.01.04.122.9002.2003.3390 (4700-1100000) - Manutenção Da Secretaria	100.000,00
---	------------

ORGÃO 26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

26.01.08.242.4004.1079.4490 (4725-1100000) - Obras e Reformas	93,33
---	-------

26.01.08.242.4004.2003.3390 (4708-1100000) - Manutenção da Secretaria	100.000,00
---	------------

26.01.08.242.4004.2003.3390 (4711-1100000) - Manutenção da Secretaria	250.000,00
---	------------

ORGÃO 27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

27.01.14.422.4004.2003.3390 (4755-1100000) - Manutenção da Secretaria	100.000,00
---	------------

ORGÃO 29.00 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. ORÇ. 01 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

29.01.08.244.4003.2053.3390 (1691-5100000) - Manutenção do Departamento	110.000,00
---	------------

29.01.08.244.4003.2053.4490 (1695-1200000) - Manut.do Departamento- ALIENAÇÃO	25.000,00
--	-----------

II - Excesso de arrecadação de recursos estaduais e fundos..... 20.000,00

III - Superavit financeiro do exercício anterior no valor de..... 302.934,00

TOTAL.....22.742.954,09**Fls.06****DECRETO Nº 13.047 de 30 de setembro de 2026.**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 30 de setembro de 2.026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

Editais**EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 354/2026**

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Nádia Luciane do Prado, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte **OCTA NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrição municipal 83.782, inscrito no CNPJ sob nº 52.247.958/0001-85, da lavratura do Auto de Infração nº 354/2026, contido no processo nº 20021/2026-45, implicando a publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração nº



354/2026/2026, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

Nádia Luciane do Prado

Fiscal de Tributos Municipal

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 234/2026

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 234/2026, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte **Melhor Sorriso Rio Claro Ltda**, CNPJ 62.422.205/0001-12, Inscrição Municipal nº 87.663, por meio do proprietário Otavio Augusto do Nascimento – CPF 146.xxx.456-83 da Ação Fiscal contida no Processo SEI nº 20677/2026-68, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Documentos a serem apresentados:

- (x)** Escrituração Contábil Digital – SPED ECD (arquivo completo em PDF) de 08/2025 a 08/2026;
- (x)** Escrituração Contábil Fiscal – SPED ECF (arquivo completo em PDF) de 08/2025 a 08/2026;
- (x)** Declaração ou Procuração dos sócios/proprietário da empresa autorizando o recebimento da fiscalização (relatório/documentos) por terceiros.

Tais documentos deverão ser entregues à Fiscal de Tributos, abaixo assinado, preferencialmente sob a forma eletrônica (em arquivo PDF) no e-mail roberta.graciolli@rioclaro.sp.gov.br ou presencialmente no Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias – Paço Municipal – das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Informação sobre Verificação Eletrônica: a conferência das Notas Fiscais de Serviços Prestados (NFS-e) do período entre 08/2025 e 08/2026, NFS-e de Serviços Tomados, Livro Eletrônico de Serviços Prestados e Tomados, Contrato Social e Alterações serão realizadas diretamente online no sistema de gestão tributária municipal, não necessitando de sua apresentação.

O não atendimento desta notificação ficará o contribuinte sujeito à multa prevista na Lei Municipal 5102/2017, Art. 55, Inciso III, alínea "b", no valor de 300 UFM, correspondente a R\$ 1.480,08 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos). Na reincidência, a multa aplicada será em dobro.

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Convênios

Outros Atos



Secretaria de Habitação

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1905 | (19) 3522-1906

rioclaro.sp.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO 19/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.656/2006, com suas alterações posteriores, neste ato representada pelo seu Secretário **Sr. Agnelo da Silva Matos Neto**, brasileiro, união estável, portador do CPF: 067.617.018-80 e RG: 15.164.379-9, ora denominado MUNICÍPIO e de outro lado a empresa **INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS MAFFEI SPE LTDA**, com sede na cidade de São Carlos, na Av. Comendador Alfredo Maffei, 1369, Jardim São Carlos, CEP:13.561-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.195.735/0001-59, neste ato representado por seu sócio administrador, **Alexandre Ambrogi Castilho**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 326.835.898 59, portador do RG: 36.156.507-0, ora denominado CONVENIADO, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, para a implantação de "Condomínio de Interesse Social a ser denominado Residencial **Rio Claro 2**", contendo 220 apartamentos, situado na Avenida 24, nº1447, Santa Cruz, Rio Claro/SP, matrícula nº 74.564, com base na Lei Municipal nº4459/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONVENIADO se obriga a entregar no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados da exigida por força da legislação e das aprovações Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O conveniado se obriga a aprovar e implantar o Residencial, dentro dos padrões de higiene e salubridade, definidas no Código Sanitário do Estado, Decreto número 12.342/79.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONVENIADO após o término das implantações do Residencial se obriga a providenciar toda documentação.

CLÁUSULA QUARTA - O CONVENIADO deverá utilizar o cadastro social da Secretaria Municipal de Habitação, com um aproveitamento de um mínimo de 40% dos cadastrados, demonstrando as tentativas por meio de documentação hábil, no caso de impossibilidade de atender o percentual legal.

CLÁUSULA QUINTA – Em contrapartida ao Termo firmado, o Município aplicará o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.656/2006, Lei Municipal 3947/2009 e Lei 4459/2013, ou seja, o Empreendimento que for considerado de Interesse Social, terá isenção total das seguintes Taxas e Impostos Municipais:

- a) Taxa de aprovação de Projeto;
- b) Taxa de expedição de "habite-se";
- c) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), realizada na primeira transmissão do imóvel para o mutuário ou beneficiário;

Página 1 de 2



Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 (Núcleo Administrativo Municipal – NAM)
Alto do Santana - 13504-188
Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-1905 | (19) 3522-1906

rioclaro.sp.gov.br

d) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, somente no período de construção dos imóveis, cessando quando da efetiva entrega das moradias. Aos mutuários ou beneficiários;

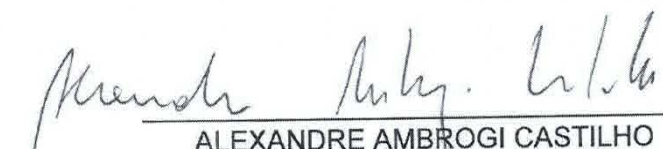
Cláusula sexta – Fica a cargo do Município, através da Secretaria Municipal de Habitação, bem como da **Empresa** as seguintes responsabilidades:

a) **Divulgação do Programa de Interesse Social;**

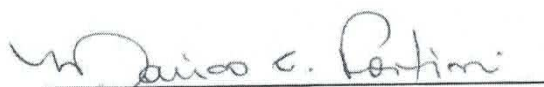
Cláusula sétima: Os demais encargos decorrentes da conclusão do empreendimento correrão por expensas exclusivas do empreendedor.

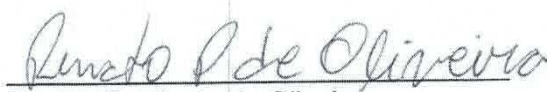
Rio Claro, 09 de outubro de 2026.


Agnelo da Silva Matos Neto
Secretário Municipal de Habitação


ALEXANDRE AMBROGI CASTILHO
Representante legal do Conveniado
INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS MAFFEI SPE LTDA

Testemunhas:


Monica Cristina Fortini
Líder de Divisão


Renato Prudente de Oliveira
Líder de Divisão

Página 2 de 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

Nº do Processo	Local	Nº de árvores	Origem	Justificativa
3543907.407.00020401/2026-80	propriedade particular	01	exótica	construção civil
3543907.407.00020401/2026-80	propriedade particular	01	nativa	construção civil
3543907.407.00018436/2026-59	propriedade particular	01	exótica	construção civil
3543907.407.00018436/2026-59	propriedade particular	02	nativa	construção civil
3543907.407.00018436/2026-59	propriedade particular	05	não identificado	seco
3543907.407.00020399/2026-49	propriedade particular	02	exótica	construção civil
3543907.407.00020399/2026-49	propriedade particular	01	nativa	construção civil
3543907.407.00020399/2026-49	propriedade particular	01	não identificado	seco

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 13/2026.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso haja interesse em apresentar indicação de condutor, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, a fim de verificar se o prazo para a referida indicação ainda se encontra vigente.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
SVX4A21	H612033-1	15/09/2026	Endereço insuficiente
ESM2517	H613500-1	21/09/2026	Mudou-se
FXU0B21	N061153-1	22/09/2026	Não existe o número
SVN2G92	H613935-1	21/09/2026	Mudou-se
EWJ1C26	H613688-1	20/09/2026	Não existe o número
FTB6D18	H613870-1	21/09/2026	Mudou-se
TLX1D59	Z013283-1	25/09/2026	Mudou-se
HBY0403	H611600-1	13/09/2026	Mudou-se
GJO9I84	H611522-1	13/09/2026	Endereço insuficiente
CRC2424	H613484-1	20/09/2026	Não existe o número
FJB9I56	H613833-1	21/09/2026	Não existe o número
UEY3G20	N530533-1	18/09/2026	Não existe o número
UEY3G20	N530532-1	18/09/2026	Não existe o número
EUQ4J13	Z013278-1	25/09/2026	Mudou-se
FEN7C79	N009296-1	18/09/2026	Mudou-se
DLB6J24	H613084-1	19/09/2026	Não existe o número
BRY4929	H613827-1	21/09/2026	Mudou-se
FXJ4I17	H610701-1	09/09/2026	Mudou-se
DLB6J24	H613664-1	20/09/2026	Não existe o número
DLB6J24	H613085-1	19/09/2026	Não existe o número
ESM0F29	H612552-1	15/09/2026	Mudou-se
GKD5C42	H613963-1	21/09/2026	Endereço insuficiente
UEH2F60	H613107-1	19/09/2026	Endereço insuficiente
FYW4E79	H612881-1	18/09/2026	Mudou-se
ENQ1C74	O109177-1	10/09/2026	Mudou-se
EXJ4263	H611370-1	12/09/2026	Mudou-se
GGF2J02	H613032-1	18/09/2026	Endereço insuficiente



DJH2D32	H613200-1	19/09/2026	Não existe o número
SVX4A21	H612033-1	15/09/2026	Endereço insuficiente
ESM2517	H613500-1	21/09/2026	Mudou-se
FXU0B21	N061153-1	22/09/2026	Não existe o número
SVN2G92	H613935-1	21/09/2026	Mudou-se
EWJ1C26	H613688-1	20/09/2026	Não existe o número
FTB6D18	H613870-1	21/09/2026	Mudou-se
TLX1D59	Z013283-1	25/09/2026	Mudou-se
HBV0403	H611600-1	13/09/2026	Mudou-se
GJO9I84	H611522-1	13/09/2026	Endereço insuficiente
CRC2424	H613484-1	20/09/2026	Não existe o número
FJB9I56	H613833-1	21/09/2026	Não existe o número
UEY3G20	N530533-1	18/09/2026	Não existe o número
UEY3G20	N530532-1	18/09/2026	Não existe o número
EUQ4J13	Z013278-1	25/09/2026	Mudou-se
FEN7C79	N009296-1	18/09/2026	Mudou-se
DLB6J24	H613084-1	19/09/2026	Não existe o número
BRY4929	H613827-1	21/09/2026	Mudou-se
FXJ4I17	H610701-1	09/09/2026	Mudou-se
DLB6J24	H613664-1	20/09/2026	Não existe o número
DLB6J24	H613085-1	19/09/2026	Não existe o número
ESM0F29	H612552-1	15/09/2026	Mudou-se
GKD5C42	H613963-1	21/09/2026	Endereço insuficiente
UEH2F60	H613107-1	19/09/2026	Endereço insuficiente
FYW4E79	H612881-1	18/09/2026	Mudou-se
ENQ1C74	O109177-1	10/09/2026	Mudou-se
EXJ4263	H611370-1	12/09/2026	Mudou-se
GGF2J02	H613032-1	18/09/2026	Endereço insuficiente
DJH2D32	H613200-1	19/09/2026	Não existe o número

Luis Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 13.944

De 23 de Setembro de 2.026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal N.º 06019, de 09 dezembro de 2025.



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 1.492.000,00 (Um milhão quatrocentos e noventa e dois mil reais).

ÓRGÃO 17 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNID. ORÇ. 17.01 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
170101.171225001.2468 - Manu. Unidades Adm. DAAE 0101 - 33903900 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	570.000,00
170101.171225001.2479 - Contribuição e Cobrança de Rec. Hídricos 0107 - 33704100 - Contribuições	74.000,00
TOTAL	644.000,00

UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TECNICA	
17122.5008.2034 - Atividades Concedidas e de Apoio - PPP 0119 - 33903900 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	770.000,00
17512.5005.2486 - Reparos e Recuperação de Ruas e Avenidas 0129 - 33903900 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	78.000,00
TOTAL	848.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos de anulação parcial conforme Art. 43, §1, III da Lei 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ. 17.02 - MANUTENÇÃO TECNICA	
175125005.2009 - Serviços de Energia Elétrica DAAE 0120 - 33903900 - Outros Serviços De Terceiros PJ	1.492.000,00
TOTAL	1.492.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., o seguinte Processo Licitatório:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 029/2026 - Objeto: eventual aquisição pedra bica corrida - Tipo de Licitação - Menor Preço Unitário do Item - Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 10/11/2026 às 16h00 - Data da Abertura do Certame: 11/11/2026 às 08h45.

Edital completo e demais informações se encontra à disposição de todos os interessados no site da Autarquia:

www.daaeriolclaro.sp.gov.br, aba Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Rio Claro, 23 de outubro de 2026



LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
134/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA CNPJ: 48.227.378/0001-59	Cota variável Credenciamento (PJ)	4.300.796,04

Rio Claro, 23 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
135/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA- CISMESTRO LIMEIRA	REPASSE DE SERVIÇOS - Cota fixa	12.443,85

Rio Claro, 23 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados, informatização de software, utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
136/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA- CISMESTRO LIMEIRA	Serviços de Sistema de Software	4.578,47

Rio Claro, 23 de outubro de 2026



MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços clínicos no atendimento de paciente com TEA (transtorno espectro autista), através de ordem judicial, , evitando o prejuízo para o paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
101,115,129	SÃO JOÃO BAPTISTA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS - TEA/ ORDEM JUDICIAL	39.000,00

Rio Claro, 23 de outubro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO Nº 017/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal Nº 3.072, de 17 de Novembro de 1999, alterada parcialmente pela Lei Municipal Nº 5.370, de 20 de Março de 2020, pelo Decreto Municipal Nº 13.437, de 07 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.454, de 25 de Outubro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.503, de 18 de Dezembro de 2024, pelo Decreto Municipal Nº 13.601, de 30 de Maio de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.629, de 21 de Julho de 2025, pelo Decreto Municipal Nº 13.762, de 02 de Fevereiro de 2026, pelo Decreto Municipal Nº 13.773, de 25 de Fevereiro de 2026 e pelo Decreto Municipal Nº 13.852, de 12 de Junho de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2026, realizada no dia 22 de Outubro de 2026, aprovando a retificação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e das Programações Anuais de Saúde (PAS) de 2026 e de 2027;

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** a retificação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 e das Programações Anuais de Saúde (PAS) de 2026 e de 2027, de forma a conferir respaldo técnico, administrativo e legal às ações de incremento e manutenção do custeio dos serviços ambulatoriais especializados de Média Complexidade prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 23 de Outubro de 2026.

PROF. DR. AMÉRICO VALDANHA NETTO

CREF 061389-G/SP

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

José Pedro S. Pacheco/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Edital n. 59/2026 – Pregão n. 57/2026

Processo nº 3543907.407.00021660/2026-28

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de sacos plásticos para coleta de resíduos infectantes. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>. A sessão de disputa de preços será no dia 27/10/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 09/11/2026 através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Outros atos**CONVÊNIO Nº 01/2020****TERMO ADITIVO Nº 155/2026**

NATUREZA: CONVÊNIO celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro, com a interveniência da Fundação Municipal de Saúde, conveniada com prestador SUS Santa Casa de Rio Claro.

OBJETO: Repasse do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Santa Casa de Rio Claro, de acordo com a Portaria GM/MS nº 10.685, de 02/04/2026, a receber recurso de Emenda Parlamentar, no Convênio SUS nº 01/2020, Termo Aditivo nº 136/2026.

DATA DA ASSINATURA: Assinado em 02 de outubro de 2026.

NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, o Dr. Gustavo Ramos Perissinotto - Prefeito Municipal, pela Fundação Municipal de Saúde, o Dr. Marco Aurélio Mestrinel - Presidente da FMS-RC, pela Santa Casa de Rio Claro, o Sr. Danusio Antônio Diniz - Provedor, e como testemunhas o Sr. Marco César Sartori e o Sr. Alfredo José de Lima Jr.

Valor total do repasse: R\$ 200.000,00.

Extrato**EXTRATO DE TERMO**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 56/2026 (Processo Administrativo nº E - 99916/2026) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - EDITAL Nº 79/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS P45.

Contratante: FMSRC; Vigência: 12 (meses), a partir de 22 de outubro de 2026 até 21 de outubro de 2027 - Assinatura: 15/10/2026

Contratada: ZULEIKA MARIA ALVES PEREIRA CORRÊA; Valor estimado: R\$ 115.944,40

Rio Claro, 22 de outubro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL “OSCAR DE ARRUDA PENTEADO”**Licitações e Contratos****Extrato**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato Administrativo nº 008/2024 Contratado: **57.221.143 ONIVALDO DONISETI DAGNOLO** – Contratante: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, acompanhamento e registro de bens patrimoniais e de



almoxarifado para atender às necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) – Vigência: de 16/10/2026 até 15/10/2027), durante o período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) – Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - Valor R\$ 22.297,44 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) - Cobertura Orçamentária: 0412230012.088 33903900 – Serviços de terceiros PJ.

Rio Claro, 16 de outubro de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente

.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato Administrativo nº 007/2025 - Contratado: **AUTO POSTO IMPERADOR RIO CLARO LTDA** – Contratante: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro - Objeto fornecimento de combustível, tipo gasolina comum, destinado a atender à necessidade do APHRC conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR) que integra o Processo – Vigência: de 23/10/2026 até 22/10/2027) – Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/21 – Valor: 5.373,00 (cinco mil, trezentos e setenta e três reais) - Cobertura Orçamentária: 0412230012.088 – 33903000 – material de consumo.

Rio Claro, 23 de outubro de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente

.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Contrato Administrativo nº 006/2025 - Contratado: CENTRO MEDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – Contratante: Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para a realização de exames médicos ocupacionais, elaboração de Laudos LTCAT, PCMSO, PGR e transmissão do E-social para atender às necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC) – Vigência: de 13/10/2026 até 12/10/2027), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender às necessidades do Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro (APHRC)– Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - Valor R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)- Cobertura Orçamentária: 0412230012.088 33903900 – Serviços de terceiros PJ.

Rio Claro, 13 de outubro de 2026.

Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Superintendente